



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ERRATA À ATA DA 2ª SESSÃO  
CONCORRÊNCIA 05/2016

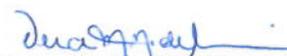
Linhas 74, 75 e 76 – onde se lê: “As demais empresas não manifestaram interesse em entrar com recurso e as empresas ausentes não terão direito a contestação.”; leia-se: “As demais empresas não manifestaram interesse em entrar com recurso.”

Salvador, 10 de fevereiro de 2017.

Comissão:

  
Fabiana D'Angelo Rocha  
Presidente

  
Rosana De Leo Rodrigues da Guarda  
Membro

  
Vera Maria Nascimento de Amorim  
Membro